



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ

**TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA
Nº46/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O 2º BATALHÃO
FERROVIÁRIO EA EMPRESA SIGMA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.**

O 2º BATALHÃO FERROVIÁRIO (2º B Fv - UASG 160106), com sede na Rua Professora Lourdes Naves nº 750 - Bairro Santo Antônio, na cidade de Araguari/Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 07.565.863/0001-55, neste ato representado pelo seu Comandante, Senhor Coronel **SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES**, nomeado pela Portaria nº 549, de 5 de junho de 2020, publicada no DOU nº 109, de 09 de junho de 2020, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 537.177.753-91, portador da Carteira de Identidade nº 011.102.904-7 MD/DF doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.015.196/0001-65, sediado (a) na Avenida Getulio Vargas, 275 - Sala 603 - 6º Andar - Centro, CEP 38.400-299. Doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ALMIR PEIXOTO RESENDE**, portador da Carteira de Identidade nº M-1.316.035, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 302.975.166-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 65308.016087/2021-61**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Tomada de Preços nº 003/2021- 2º B Fv**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada em execução de Obras de Engenharia, tendo por objetivo, a Construção do Pavilhão de Alojamentos para alunos Centro de Instrução de Engenharia (CI Eng), na sede do 2º Batalhão Ferroviário**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços nº 003/2021 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VAN TAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, TENDO POR OBJETIVO, A CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE ALOJAMENTOS PARA ALUNOS CENTRO DE INSTRUÇÃO DE ENGENHARIA (CIENG), NA SEDE DO 2º BATALHÃO FERROVIÁRIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	UND	1	2.039.463,93	2.039.463,93
VALOR TOTAL =====					2.039.463,93

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de 18 de outubro de 2022 e encerramento em 31 de janeiro de 2024.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 470 (quatrocentos e setenta) dias e será iniciada a contar da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

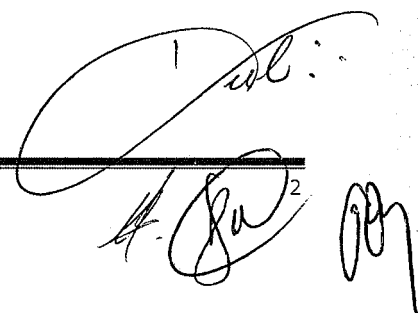
2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$2.039.463,93 (dois milhões trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160106

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 051536012156M0001

Elemento de Despesa: 449051

PI:FOA173XEDEC

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas

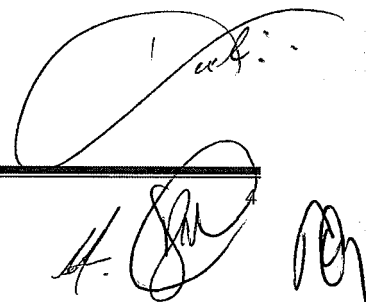
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013

14.4. Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

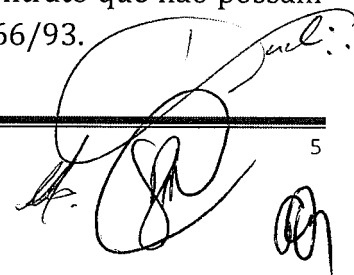
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária de Uberlândia, Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

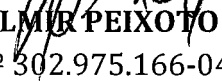


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Araguari-MG, 18 de outubro de 2022.




SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES - Cel
Cmt do 2º B Fv




JOSE ALMIR PEIXOTO RESENDE
CPF nº 302.975.166-04

TESTEMUNHAS:



DENIVALDO DE SOUSA SILVA - Ten Cel
Inst Chefe do BIENG



CAIO CESAR NASCIMENTO FRANCO - Cap
Ch da SALC do 2º B Fv

3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Comissão Regional de Obras da 9ª Região Militar; Contratados: ROBERTO GARCIA RAMOS FILHO, STÊNIO RIBEIRO LATA, IVONICE GONÇALVES DUTRA PIMENTA, CRISTIANE CANABARRO PFEIFER, WILLIAM SOUZA DE CASTRO LOBATO, LILIANA DOS SANTOS, MARIANA DE BARROS CASAGRANDA AKAMINE, LUIZ GUSTAVO DE QUEVEDO SANT'ANNA E JAMERSON CUPEHINSKI. Vigência: 3 (três) meses, (período de 03 NOV 22 a 02 FEV 23). Ação Orçamentária: Projeto 1475 SISFRON. Data da Assinatura: 27 OUT 22. Edital de Seleção: 1/2021-CRO/9ª RM, de 07 ABR 21. Fundamento Legal: Lei nº 8.745, de 09 DEZ 93, alterada pela Lei nº 9.849, de 26 OUT 99.

9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - UASG 160132

Nº Processo: 64037007841202227. Objeto: Contratação de empresas especializadas em Serviços Gráficos, de forma à atender as necessidades do 9º Batalhão de Engenharia de Combate.. Total de Itens Licitados: 48. Edital: 27/10/2022 das 09h00 às 12h30. Endereço: Rua Duque de Caxias, S/n - Bairro Alto, - Aquidauana/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/160132-5-00014-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ELBIO LEANDRO BRAULIO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/10/2022) 160132-00001-2022NE000001

9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO
18º BATALHÃO DE TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - UASG 160136

Nº Processo: 65297005443202278. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios QS (Quantitativo de Subsistência) segundo semestre. Total de Itens Licitados: 64. Edital: 27/10/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Duque de Caxias, Nr. 1127, Vila Alba - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/160136-5-00047-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/11/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RENATO DE ANDRADE CARDOSO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/10/2022) 160136-00001-2022NE800000

13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
18º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

RETIFICACAO

No Termo aditivo Nr 19/2022 publicado no D.O de 09/08/2022 Secao 3. Pag. 23. Onde se le: Vigencia: 31/07/2022 a 28/12/2022. Leia-se: 31/07/2022 a 28/11/2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGAO ELETRONICO Nº 8/2022

O Ordenador de Despesas do 18 Grupo de Artilharia de Campanha torna publico o resultado de julgamento do pregoao n 08/2022. Objeto: Aquisicao de materias de expediente e limpeza, visando atender as necessidades do 18 GAC. UASG: 160159. Resultado por fornecedor: CNPJ nr 07.043.802/0001-28 - P. R. EMBALAGENS LTDA, para os itens 85, 88, 89, 90, 92, 93, 96, 98, 100, 101, 103, 104, 106, 108, 109, 112, 114, 117, 119, 121, 122, 138, 142, 147, 148 com valor total de R\$ 55.823,00. CNPJ nr 07.731.241/0001-50 - HARLEI NEANDER KAPTEINAT LTDA, para os itens 84, 87, 107, 118, 137 com valor total de R\$ 8.491,00. CNPJ nr 08.257.279/0001-03 - MARCOS S BIUDES EIRELI, para os itens 130, 133, 134 com valor total de R\$ 34.400,00. CNPJ nr 08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, para o item 131 com valor total de R\$ 6.945,00. CNPJ nr 09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS, para o item 110 com valor total de R\$ 1.290,00. CNPJ nr 10.848.698/0001-53 - PLASLOPES COMERCIO LTDA, para os itens 76, 80 com valor total de R\$ 750,00. CNPJ nr 13.498.158/0001-85 - JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 81, 132, 135, 136, 140, 145, 146 com valor total de R\$ 79.752,72. CNPJ nr 15.337.202/0001-09 - THP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, para os itens 91, 95, 111, 113, 115, 116, 123, 124, 128 com valor total de R\$ 12.468,00. CNPJ nr 18.202.203/0001-26 - SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, para o item 141 com valor total de R\$ 1.340,00. CNPJ nr 21.559.804/0001-03 - GERBRA COMERCIO EIRELI, para o item 120 com valor total de R\$ 2.892,00. CNPJ nr 23.533.848/0001-81 - R T COSTA FELICIANO, para os itens 125, 126 com valor total de R\$ 3.086,40. CNPJ nr 27.307.079/0001-54 - LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI, para os itens 50, 65, 73, 74 com valor total de R\$ 2.092,50. CNPJ nr 28.719.518/0001-07 - BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, para o item 75. CNPJ nr 32.316.475/0001-88 - H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI, para os itens 69, 71, 72, 77, 78, 79 com valor total de R\$ 2.266,00. CNPJ nr 34.837.660/0001-43 - MUNDIAL PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, para os itens 102, 105, 127 com valor total de R\$ 2.359,00. CNPJ nr 36.495.092/0001-75 - RV COMPANY COMERCIO E SERVICO LTDA, para o item 144 com valor total de R\$ 2.535,00. CNPJ nr 38.061.975/0001-00 - A. FRANCA BARRETO - COMERCIO E SERVICOS, para os itens 82, 143 com valor total de R\$ 2.135,00. CNPJ nr 45.857.250/0001-80 - MUNDO LICITACAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA para o item 83 com valor total de R\$ 3.594,00. Valor total da Ata R\$ 222.884,62.

ALAN SANDER DE OLIVEIRA JONES - TC

COMANDO MILITAR DO PLANALTO
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA
6º GRUPO DE MÍSSEIS E FOGUETES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 160479

Número do Contrato: 599/2019.
Nº Processo: 64263.007089/2020-89.
Dispensa. Nº 1/2013. Contratante: COMANDO DE ARTILHARIA DO EXERCITO. Contratado: 01.543.032/0001-04 - CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de 17/10/2022 a 17/10/2023. Vigência: 17/10/2022 a 17/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.440.000,00. Data de Assinatura: 14/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 14/10/2022).

COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2022

O Ordenador de Despesas torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2022 da BAdm COpEs, tendo como vencedoras empresas: SEGURA UNIFORMES EQP PROTECAO IND.CNPJ: 00.982.885/0001-71, valor R\$ 260.474,05; MULTICODI DIST LTDA, CNPJ: 03.298.936/0001-39, valor R\$ 17.765,70; SEGLINE DIST EQP SEGURANCA,CNPJ: 06.016.341/0001-31, valor R\$ 98.795,59; ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO, CNPJ:07.806.993/0001-32, valor R\$ 13.000,00; WTC IND COMERCIO CONFECOES EQP EIRELI, CNPJ: 10.661.870/0001-65,valorR\$5.929,50; SUPORTE COM ATACADISTA EIRELI,CNPJ: 10.907.265/0001-21, valor R\$ 194.600,00; ALTITUDE COM EQP ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 11.456.144/0001-73, valor R\$113.325,00; CARAVAN EXPORT& IMPORT BRASIL LTDA, CNPJ: 11.669.218/0001-50, valor R\$ 2.418,00; ONE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.517.117/0001-51, valor R\$ 59.727,80; S.A. DEJESUS COM MAT CONSTRUCAO, CNPJ: 21.896.826/0001-50, valor R\$ 767.474,40;PROBRASIL IND COM cnpj22.259.031/0001-02, valor R\$ 37.080,00; INASEG ind nac EQP SEGLINE EIRELI, CNPJ:23.179.204/0001-37,valor R\$ 27.550,70; NOVA CAPITAL COM. MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 23.861.090/0001-00, valorR\$ 50.554,00; ONADIR SERRATO JR, CNPJ: 23.935.375/0001-49, valor R\$31.494,00; A CASA LICITA LTDA, CNPJ:23.959.105/0001-78, valor R\$523.929,31;AMAR TRANSP CARGAS COM ARMARINHOS EM GERAL LTDA CNPJ: 24.827.291/0001-54, valor R\$ 26.250,00;D H M PEREIRA IND EQP UNIFORMES MILITARES, CNPJ27.282.096/0001-84, valor R\$ 38.639,50; ANTONIOEUGENIO VILAS BOAS EIRELI, CNPJ: 28.288.624/0001-31, valor R\$40.745,00; CASA DO PASA COM REPREEIRELI, CNPJ: 31.993.633/0001-71, valor R\$ 173.970,52; MARIANA MANDARINO ARTIGOS ATACADO VAREJO,CNPJ: 32.198.425/0001-43, valor R\$ 123.079,20; C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO, CNPJ: 32.314.97/0001-47, valor R\$ 206.955,07; ALEXIA PARREIRASWINNING, CNPJ: 32.802.087/0001-07, valor R\$ 55.07,00; CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA, C/PJ: 33.101.460/0001-65, valor R\$ 2.500,00; PINGPONG EQP ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 33.329.509/000131, VALOR R\$ 446.224,00; EQUIPAMENTOS TATICOS SUL DO BRASIL LTDA, CNPJ: 37.483.573/0001-23, valor R\$ 107.868,70; CENTER EPI COM LTDA, CNPJ: 9.405.299/0001-08, valor R\$ 549.660,00;CENTAUROARTIGOS MILITARES EIRELI, CNPJ: 41.053.476/0001-78, valor R\$ 32.560,52; T2R COM ART ESPORTIVOSE SV LTDA, CNPJ: 42.542.512/0001-20, valor R\$ 2.700,00; FELIPE MESQUITA CORREA, CNPJ: 43.399.55/0001-54, valor R\$ 24.500,00; ELIANE COELHO DASILVA ROCHA, CNPJ: 44.879.826/0001-48, valor R\$73.920,00; MUNDO LICITACAO COMERC SV LTDA, CNPJ5.857.250/0001-80, valor R\$ 6.985,00; STARK SOLCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 46.209.139/0001-40, valor R\$ 42.068,20 e MARCA D'AGUA LTDA, CNPJ:64.377.518/0001-21, valor R\$ 322.210,73. Informações: www.comprasgovernamentais.gov.br.

JÚLIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS - CEL
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 26/10/2022) 160098-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - UASG 160098

Nº Processo: 65336005504202293. Objeto: Registro de preços para Eventuais Futuras Contratações de Serviços de Manutenção e Aquisição de Peças para Viaturas do Comando de Operações Especiais. Total de Itens Licitados: 34. Edital: 27/10/2022 das 10h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Salvador S/nr Jardim Guanabara Goiânia-go - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/160098-5-00036-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/11/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/10/2022) 160098-00001-2022NE000001

3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
AVISO DE PENALIDADE

Pela entrega em atraso dos materiais previstos na Notas de Empenhos nºs 2022NE015, do pregoão SRP 04/2021 UG 160100 UG GERENCIADORA ATA, conforme processo administrativo nº 07/2022, NUP nº 664290.003551/2022-11, realizou a aplicação de punição de ADVERTÊNCIA, conforme previsão no art. 87,inciso I da Lei nº 8.666/93, com a empresa DANFESSI MÓVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, inscrita no CNPJ n. 24.419.569/0001-54 conforme legislação vigente, pelo descumprimento da Lei nº 8.666/93, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedoras - SICAF. Solicitação de eventual cópia do processo administrativo no Endereço: Rua Visconde de Mauá S/N - Vila Militar, Cristalina-GO ou salc3bdainfntz@hotmail.com. Entrega da documentação: das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00

DENNIS RAMOS CARDOSO - CEL
Ordenador de Despesas

2º BATALHÃO FERROVIÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022 - UASG 160106

Nº Processo: 65308.016087/2021-61.
Tomada de Preços Nº 3/2021. Contratante: 2 BATALHAO FERROVIARIO.
Contratado: 15.015.196/0001-65 - SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução e obras de engenharia, tendo por objetivo a construção do pavilhão de alojamentos para alunos centro de instrução de engenharia (ci eng) na sede do 2º batalhão ferroviário..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 3 - Inciso: I. Vigência: 18/10/2022 a 31/01/2024. Valor Total: R\$ 2.039.463,93. Data de Assinatura: 18/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 26/10/2022).